



Ofício 030/2024

Quissamã, 12 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Quissamã

Ilma. Sra. Maria de Fátima Pacheco – Prefeita Municipal

Assunto: Solicitação de informações sobre ressarcimento ao município de Campos dos Goytacazes da servidora Tânia Regina dos Santos Magalhães

Prezada,

Em cumprimento ao meu dever de fiscalização e em consonância com o interesse público, venho por meio deste solicitar informações detalhadas sobre o ressarcimento dos valores pagos ao município de Campos dos Goytacazes em razão da cessão da servidora Tânia Regina dos Santos Magalhães para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social no período de 2 de janeiro de 2017 a 28 de junho de 2024, com ônus para o Município de Quissamã.

Tendo em vista que a mencionada servidora foi condenada pelo Superior Tribunal de Justiça, com trânsito em julgado em 26 de novembro de 2021, por prática de ato de improbidade administrativa (Processo 0035269-10.2010.8.19.0014), sendo a condenação à perda do cargo público de assistente social, ocupado ilicitamente, e que tal condenação inclui a devolução dos valores recebidos a título de remuneração aos cofres municipais, assim como o pagamento de multa civil, cujo valor atualizado até 22 de março de 2021 já chegava a R\$ 574.676,55 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), solicito esclarecimentos sobre o seguinte:

1. O Município de Quissamã, sendo responsável pelo ressarcimento dos custos referentes à cessão da servidora para Campos dos Goytacazes, tem direito a reaver parte dos valores devolvidos ao município de Campos?
2. Há algum procedimento em curso para que o Município de Quissamã recupere os valores que eventualmente lhe sejam devidos em decorrência da cessão da servidora?
3. No que diz respeito ao Processo 7564/08, gostaria de saber quais foram as providências adotadas pela Prefeitura de Quissamã após a servidora Tânia Regina dos Santos Magalhães ter informado ao Departamento Pessoal que estava aguardando o trânsito em julgado para se desligar do município, considerando que ela acumulava vínculos públicos (um em Quissamã e dois em Campos dos



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Vereadora Alexandra Moreira Carvalho Gomes

Goytacazes). Especialmente, qual foi o procedimento adotado pela Prefeitura após o trânsito em julgado da decisão, tendo em vista as possíveis implicações para a gestão dos vínculos públicos da servidora.

4. Caso não tenha sido iniciado nenhum procedimento, quais medidas serão adotadas para garantir a devolução dos valores ao erário de Quissamã, caso este seja de fato o direito do município?

Enfatizo que a obtenção dessas informações é fundamental para assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da moralidade e da legalidade na gestão dos recursos públicos, garantindo que qualquer irregularidade seja devidamente apurada e corrigida.

Além disso, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011), solicito cópia integral do Processo 7564/08 ou de qualquer outro processo que tenha sido aberto para investigar o acúmulo de vínculos públicos da servidora Tânia Regina dos Santos Magalhães, a fim de que possamos averiguar os detalhes do caso.

No aguardo de um retorno breve, aproveito para reiterar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora